



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285

Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2024.02.02 09:33:06 -04'00"

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
02 de fevereiro
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 183/2023
Processo nº 008627/2023- SMPE

Homologo o Pregão Eletrônico nº 183/2023, referente ao Processo nº 008627/2023-SMPE, tendo como objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, cuja a adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa J & N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.204.380/0001-35, pelo valor total de R\$ 106.239,72 (cento e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2024.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0320/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto n. 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n. 5481, de 8 de outubro de 2021, com as alterações trazidas pelo Decreto n. 153/E, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 a 92 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Efetivos da Área da Saúde da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico, especialidades: Conductor de Ambulância, Técnico em Citologia, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Laboratório, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Patologia, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 1 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Enquadrar os servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico, especialidades: Auxiliar de Enfermagem (em extinção) e Técnico em Enfermagem nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 2 da Lei

Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Enquadrar os servidores ocupantes do cargo de Analista, especialidades: Analista Clínico, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família - ESF, Enfermeiro Intensivista Pediátrico, Especialista em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 3 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Enquadrar os servidores ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, especialidades: Bucomaxilofacial, Clínico Geral, Endodontista, Especialista em Pacientes PCD, Odontopediatra e Periodontista; Médico, especialidade: Clínico Geral; e Médico Veterinário nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 5 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Enquadrar os servidores ocupantes do cargo de Médico, especialidades: Anestesiologista, Cardiologista, Cardiologista Pediátrico, Cirurgião, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Cirurgião Torácico, Cirurgião Vascular, Citopatologista, Dermatologista, Endocrinologista, Endoscopista, Gastroenterologista, Gineco/Obstetra, Habilitado em Regulação, Hematologista, Imunologista, Infectologista, Intervencionista, Mastologista, Médico do Trabalho, Neurocirurgião, Neurologista, Pediátrico, Nutrólogo, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Patologista, Pediatra, Pneumopediatra, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista Pediátrico e Ultrassonografista, nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 6 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Enquadrar os servidores ocupantes do cargo de Médico, especialidade: Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF - nos padrões de vencimentos constantes no Anexo III, Quadro 7 da Lei Municipal n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo VI desta Portaria.

Art. 7º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 114 da Lei nº 2.527, de 15 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas